



Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei para deliberação do colendo Poder Legislativo, cujo teor *“denomina a Rodoviária Municipal como Terminal Rodoviário Duílio Jurado Fernandes”*.

Cuida-se de singela homenagem do Município diante da saudosa personalidade que a trajetória se confunde com o atual momento econômico de Ribas do Rio Pardo, onde aqui foi o precursor do plantio de eucalipto no início da década de 1970, restando sua lembrança no dispositivo de entrada de nossa Cidade uma medida respeito, admiração e inspiração pela sua preocupação ambiental e sustentabilidade, honrando-nos como Secretário Municipal de Desenvolvimento por um curto período até o seu falecimento, vitimado, também, por outros fatores decorrentes de sua internação pela Covid-19.

Enunciadas as razões da iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Enunciadas as razões da iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

**JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

PROJETO DE LEI Nº. 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

*Denomina a Rodoviária Municipal como
Terminal Rodoviário Duílio Jurado
Fernandes.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Terminal Rodoviário Duílio Jurado Fernandes, a Rodoviária Municipal, nesta Cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a nova identificação visual da denominação homenageada, assim como a confecção de busto do homenageado na própria Rodoviária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2022



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL